



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 636/24 Requisição nº 1501/24 Processo nº 1005/24

Data fim de recebimento de propostas: 07/10/2024 Horário: 17:00

A Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.847.663/0001-11, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO com critério de julgamento do menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA COM MÃO DE OBRA E MATERIA PRIMA, para atendimento da Secretaria de Turismo, que será regida pelo art. 75, Inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5576/2023, Lei Complementar 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie,

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: compras01@serranegra.sp.gov

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA COM MÃO DE OBRA E MATERIA PRIMA.

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o objeto a ser adquirido.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no endereço eletrônico compras01@serranegra.sp.gov.br, até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento, juntamente com a documentação de habilitação constante no Item IV deste instrumento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados para o maior valor.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo e que serviu de base para esta aquisição. SE necessário será solicitado a esta empresa que complemente sua proposta com os dados contantes do Anexo II.

3.3 Ocorrido o previsto em Cláusula 3.2 a vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na Setor de Compras, Contratos e Licitações, situado no Centro Administrativo “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”, à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 – Serra Negra/SP (Mezanino) ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou esta deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)

b) Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após apresentação dos documentos será lavrada Ata de julgamento e adjudicação em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para homologação.

5.2 Após homologação será enviado Pedido de Compra, conforme previsto no art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser entregue em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra, devidamente acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

6.2 A entrega do objeto deverá ser feita na Praça Sesquicentenário, s/nº (Espelho D' Água) - Bairro Centro na cidade de Serra Negra/SP às 12:00 hrs, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta aquisição.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.1 O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias do ateste da Nota Fiscal pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

8.4 A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível,

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor da contratação, em razão da injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados.

10.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso até o limite de 60 (sessenta) dias.

10.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.7 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.8 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

11.3. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

11.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

11.5 Não poderá participar também das Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL N° 4.629/23.

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

*Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.

11.6 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Serra Negra/SP.

Serra Negra, 02 de Outubro de 2024.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Secretaria de Turismo, Cultura e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Presente Expediente tem por objeto Contratação de empresa para locação de máquinas e fornecimento de pipoca e algodão doce com monitores para o Dia das Crianças 2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04 MÁQUINAS DE PIPOCA: para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionados em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo pessoal uniformizado (8 monitores), despesas com transporte, mobilização, desmobilização, mão de obra, hospedagem, alimentação, se necessário.	SERV.	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
02	04 MÁQUINAS DE ALGODÃO-DOCE: Algodão Doce feito na hora, servido por pessoal uniformizado (8 monitores), Incluso todo o material necessário. Algodão Doce produzido com Açúcar Cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho	SERV.	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo, Cultura e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



	mínimo de 30 cm.				
--	------------------	--	--	--	--

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para locação de máquinas e fornecimento de pipoca e algodão doce com monitores, conforme item 01, para serem distribuídos no Dia das Crianças, realizado anualmente pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento do município de Serra Negra - SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 Os licitantes adjudicatários deverão entregar o produto de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

2.3 Em nenhum caso serão admitidos produtos com as especificações diferentes das solicitadas pela Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

2.4 A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico reserva-se no direito de solicitar amostra dos produtos ofertados, para efeito de conferência e teste.

2.5 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5576/2023

2.6 Os objetos deste Termo de Referência são caracterizados como comuns.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O "Dia das Crianças" é uma data comemorativa, que celebra a vida das crianças. No município de Serra Negra onde temos cerca de 35% da população formada por crianças e adolescentes, é de extrema valia não deixarmos que esse dia passe em branco. Além disso, devemos destacar a grande importância em proporcionar acesso ao lazer, principalmente para a população mais vulnerável de nosso município, que são nosso público-alvo, oportunizando a todos um dia das crianças agradável, com recreações, apresentação de musicais e teatral. Lembrando que no ano de 2023, o evento do Dia das Crianças foi absoluto sucesso, já que contamos com a participação de mais de 2.000 (dois mil) crianças e adolescentes que puderam participar de brincadeiras, comer algodão doce, pipoca e sorvete.

3.2 O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro de avaliação e adequação dos preços aferidos por meio de

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo, Cultura e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



ORÇAMENTO FÍSICO de empresas do segmento, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha que faz parte da requisição.

4. DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 A entrega deverá ser de forma imediata no dia e horário do evento, conforme abaixo:

Local: Praça Sesquicentenário (Espelho D'Água)

Data: 12 de outubro de 2024

Horário de início do Evento: 13h

Horário de montagem: Máximo de 1h30 antes do evento

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 O Responsável pela fiscalização e acompanhamento do Processo será a Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), como Fiscal Julio Augusto Rodrigues Pinheiro e Gestor Juliano Belini

5.2 Será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.3 O contrato que porventura vier a ser celebrado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da entrega:

6.2 A Contratada deverá estar com sua estrutura funcionando, pessoal capacitado e uniformizado com no máximo 1h30 antes do início do evento após assinatura de Contrato ou Pedido de Compra emitido pela Secretaria de Governo.

6.4 O objeto deste termo, no ato da entrega, deverá ser conferido pelo representante da Contratada e da Contratante.

6.5 Em caso de eventual problema detectado no ato da entrega, a Contratada terá 1h para troca do objeto que apresentou o problema.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo, Cultura e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



6.6 É responsabilidade da Contratada acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado, conforme itens constantes no item 1.1, ficando o não atendimento, sujeito as consequências impostas conforme item 5.3.

7. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

7.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

7.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

7.1.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

7.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1 Liquidação:

8.1.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente

8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2 Prazo de pagamento:

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo, Cultura e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



8.2.1 No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

8.3 Forma de pagamento:

8.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3.2 O pagamento será realizado no prazo de 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada com o recebimento pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.

8.3.3 A nota fiscal deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico:
dir.turismo@serranegra.sp.gov.br

8.3.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.3.5 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do pedido de compras.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

9.2 Exigências de habilitação/Proposta

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação:

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme custos estimados apostos no item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

R: Nossa Senhora do Rosário, nº 630
Centro Adm. Pref. Jesus Adib Abi Chedid/ Serra Negra - SP - Mezanino - Sala 4
CEP 13930-000 - Fone: 19.3842.2521 - Email: turismo@serranegra.sp.gov.br



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Secretaria de Turismo, Cultura e
Desenvolvimento Econômico
Serra Negra - SP



Serra Negra de 24 de setembro de 2024.

Juliano Belini

Secretário de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II

MODELO – PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 1005/24

Dispensa nº 636/24

Dados do Fornecedor:

CNPJ.: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP.: _____

TELEFONE.: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

A Empresa supracitada propõe fornecer a Prefeitura de Serra Negra, em estrito cumprimento ao previsto no Aviso de Dispensa em epígrafe, especialmente no que tange as especificações do objeto e demais exigências previstas no Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Conforme descrito no Termo de Referência	01	Serviço			
02	Conforme descrito no Termo de Referência	01	Serviço			

Observações:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Aviso de Dispensa.

A validade desta proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Declaro que a empresa está enquadrada como ME, EPP, MEI

Sim () Não ()

Nome do Administrador: _____

CPF.: _____

Email institucional.: _____

Email pessoal.: _____

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da licitante

CPF/Cargo